

**PROCESSO SELETIVO 2013/2014 PARA REINGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE DE EX-ALUNOS QUE JÁ TENHAM TRABALHO EM ADIANTADO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO.**

**EDITAL Nº 02/2013 – PPGAU/UFRN, de 02 de outubro de 2013.**

Pelo presente Edital, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna pública a abertura do **Processo Seletivo para o reingresso** de alunos no curso de mestrado acadêmico, ficando a Seleção regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução Nº 072/2004-CONSEPE, de 09 de novembro de 2004, pelo Regimento do PPGAU, e por este Colegiado.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para reingresso no Mestrado Acadêmico do PPGAU-UFRN.
2. O candidato deverá ser ex-aluno do PPGAU-UFRN, portador de histórico escolar emitido pelo programa, comprovando a conclusão de, no mínimo, 21 créditos em disciplinas.
3. Não poderão participar do processo seletivo para reingresso estudantes que tenham utilizado as disciplinas cursadas para solicitação do grau de especialista.
4. Em caso de aprovação no processo seletivo, o prazo máximo para qualificação e conclusão da dissertação é de 12 meses.
5. O PPGAU se exime de eventuais despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

1. Podem inscrever-se ex-alunos do PPGAU-UFRN que tenham:
  - a. concluído com êxito 21 créditos em disciplinas oferecidas pelo PPGAU-UFRN e cursadas nos últimos cinco anos (2009/2013);
  - b. trabalho em fase adiantada de desenvolvimento, indicada no Plano de Trabalho apresentado;

- c. parecer favorável do orientador, justificado por se tratar de uma proposta de continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido no programa.

Parágrafo único: no caso da proposta não dar continuidade ao trabalho anterior, o candidato deverá se inscrever no processo seletivo tradicional do PPGAU/UFRN, que corresponde ao Edital n. 01/2013.

2. As inscrições ficarão abertas no período de **07 a 31 de outubro de 2013**, no horário das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

3. As inscrições serão realizadas na **Secretaria do PPGAU**, localizada no bloco de Laboratórios de Arquitetura, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, UFRN, Natal.

4. A inscrição constará do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível na página do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S)) e da apresentação de cópias legíveis da documentação listada no item 6, que deverá ser apresentada pelo candidato ou por pessoa devidamente autorizada por procuração, à secretaria do PPGAU até às 17 horas do dia **31 de outubro de 2013**. Se a documentação requerida for enviada pelo correio, caberá ao candidato a responsabilidade de postá-la em tempo hábil e certificar-se **da sua chegada ao PPGAU até 31 de outubro de 2013**.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos documentos listados a seguir (cujos originais deverão ser apresentados pelos aprovados no período de matrícula), excetuando-se o documento correspondente ao item 6.1, que é encaminhado eletronicamente diretamente de sitio eletrônico. Os documentos são:

6.1. **Comprovante de Inscrição** (disponível após inscrição na página eletrônica [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S));

6.2. **Cópia impressa do Curriculum Vitae - modelo ampliado LATTES/CNPq**-referente à produção dos últimos cinco anos (2009-2013), com cópias dos respectivos comprovantes.

6.3. **Três cópias do Plano de Trabalho** contendo cronograma detalhado para a conclusão do trabalho em 12 meses, incluindo previsão de datas para qualificação e defesa da dissertação;

6.4. **Parecer de professor(a) orientador(a) credenciado(a) pelo programa** indicando a pertinência e viabilidade de execução do Plano de Trabalho do candidato, em continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido no PPGAU/UFRN.

6.5. **Cópia do Histórico de Pós-Graduação;**

7. A publicação das candidaturas homologadas ocorrerá no dia **04 de novembro de 2013**, no sítio eletrônico e no mural do PPGAU, acompanhada pela indicação dos horários das avaliações.

### **CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

1. A Seleção constará de:

1.1. **Análise do Plano de Trabalho**, com o objetivo de caracterizar sua viabilidade, coerência, adequação às Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração do Programa, e exequibilidade para conclusão em 12 meses, a contar da data de reingresso.

1.2. **Defesa e discussão do Plano de Trabalho** visando avaliar a familiaridade do candidato com o tema proposto, a arguição terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo 20 (vinte) para apresentação e 20 (vinte) para ponderações da banca.

1.3. **Análise da produção intelectual dos últimos cinco anos**, apresentada no *Curriculum Vitae*. Só serão considerados itens devidamente comprovados.

2. As três (3) etapas do processo seletivo serão pontuadas isoladamente; a média final para aprovação do candidato não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

### **CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

As avaliações serão realizadas nos dias **11 e 12 de novembro de 2013**, entre 08:30 e 18:30 horas, nas salas de aula do bloco de Laboratórios de Arquitetura, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, UFRN.

#### **Disposições gerais**

1. O candidato deverá comparecer à avaliação trinta minutos antes do horário fixado para seu início.

2. Não haverá segunda chamada.

3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das avaliações.

4. A apresentação do candidato deverá ser exclusivamente oral, sem o auxílio de recursos computacionais.

5. Será excluído e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que:

5.1. não comparecer no dia e horário marcados para a realização da avaliação;

5.2. deixar de cumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.

### **CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. Todas as etapas (avaliação e defesa do plano de trabalho, e análise do currículo) serão analisadas separadamente, conforme discriminado a seguir.

2. A análise do Plano de Trabalho terá **peso 3**; a defesa e discussão do Plano de Trabalho terá **peso 3**; a Análise do *Curriculum Vitae* **peso 4**;
3. Para a análise do *Curriculum Vitae* serão atribuídos pontos em observância aos parâmetros referentes a atividades profissionais, de ensino, de pesquisa e de extensão nos últimos 5 (cinco) anos. Para obtenção da nota da análise do *Curriculum vitae* aplicar-se-á a seguinte expressão:  $Ni/Nm$ , onde  $Ni$  é o número de pontos obtidos pelo candidato e  $Nm$  o número máximo de pontos obtidos entre todos os candidatos.
4. Para a análise do Plano de Trabalho serão consideradas: a adequação da proposta às áreas e linhas de pesquisa do Programa, a relevância/interesse do estudo, a pertinência do objeto, objetivos e métodos propostos, os resultados preliminares da pesquisa e a viabilidade de conclusão em 12 meses. Ao Plano de Trabalho serão atribuídas notas de 0 a 10.
5. Na defesa do Plano de Trabalho serão avaliadas a familiaridade do candidato com o tema e com o campo de conhecimento enfocados, sua capacidade em expor o problema em estudo, articular conceitos, procedimentos e instrumentos para investigá-lo, antecipar dificuldades, delinear resultados esperados e argumentar quanto à possibilidade de conclusão do trabalho em 12 meses. À defesa do plano de trabalho serão atribuídas notas de 0 a 10.
6. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas atribuídas à avaliação do Plano de Trabalho, à defesa do Plano de Trabalho e à Análise do Currículo.

## **CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados para o reingresso no Mestrado Acadêmico serão classificados, de acordo com o Capítulo VI - Da Avaliação e Classificação.
2. Na hipótese de mais de um candidato obter pontuação idêntica na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate elencados a seguir, na ordem indicada:
  - a) maior nota no Plano de Trabalho;
  - b) maior nota no *Curriculum Vitae*;
  - c) maior desempenho acadêmico comprovado pelo Histórico Escolar;
  - d) maior idade.

## **CAPÍTULO VII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1. No provimento das vagas se observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2. O resultado final da Seleção será divulgado no máximo até o 5º. dia útil após concluídas as entrevistas, sendo afixado nos quadros de aviso do PPGAU/UFRN e publicado no sítio eletrônico: [www.ppgau.ufrn.br](http://www.ppgau.ufrn.br)
3. Candidatos aprovados, mas não classificados, podem vir a ser convocados após o encerramento do cadastramento dos alunos classificados e conclusão das suas matrículas, caso não haja preenchimento de vagas, o que está previsto para acontecer até março de 2014.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O reingresso não possibilita a solicitação de bolsa de estudos oferecida pelas agências de fomento.
3. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no *site* <http://www.ppgau.ufrn.br> e/ou nos murais da Secretaria do PPGAU.
5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAU.
7. A Coordenação do PPGAU divulgará o resultado da seleção até o 5º (quinto) dia útil após o último dia do processo seletivo do Mestrado e Doutorado.
8. Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o Processo Seletivo para Reingresso na Secretaria do PPGAU, localizada na UFRN, Centro de Tecnologia, Bloco de Laboratórios de Arquitetura, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59072-990, por meio do telefone/fax (0XX84) 3215-3776 ou por meio da internet, no endereço eletrônico <<http://www.ppgau.ufrn.br>>.
9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e publique-se.

Natal, 02 de outubro de 2013.

**Gleice Azambuja Elali**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) / UFRN